PREVCOM-BrC
O melhor plano para o seu futuro

1º GOIÁS É LUGAR NO RANKING DO IDEB 2019

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Às onze horas do vigésimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois por meio de videoconferência. **PARTICIPANTES:** Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Presidente do Conselho Deliberativo, os conselheiros no exercício da titularidade: Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, Sra. Otavila Alves Pereira Gusmão, Sr. Leandro Bottazzo Guimarães, Sr. Rafael Brasil Vasconcelos e o Sr. Luiz Caetano da Silva. Participaram, também, o Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, Diretor-Presidente e de Investimentos, o Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Seguridade e de Administração e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião, esses últimos da Prevcom-BrC. **PAUTA DA REUNIÃO: ASSUNTOS INFORMATIVOS E DELIBERATIVOS: 1** - Deliberação sobre os Demonstrativos Patrimoniais e Contábeis de 2021; **2** - Informações sobre o processo seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar; **3** - Outros Assuntos. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o §1º, do art. 26 do Estatuto da Prevcom-BrC, a Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **INFORMAÇÕES:** A Presidente do Conselho, Sra. Cristiane Alkmin iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida, passou a palavra ao Diretor-Presidente da Prevcom-BrC, Sr. Francisco Jorgivan, que após cumprimentá-los abordou sobre os Demonstrativos Patrimoniais e Contábeis da Fundação. O Presidente informou que, de acordo com o Relatório dos Auditores Independentes e com o Parecer do Conselho Fiscal, as Demonstrações Contábeis da Prevcom-BrC referentes ao exercício de 2021 foram aprovadas, conforme documentos enviados previamente aos membros deste Conselho. Relatou que foram enviados ao Conselho Deliberativo o Relatório dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis, bem como o Parecer Atuarial. O Sr. Francisco Jorgivan informou também que a confecção de todos os documentos apresentados são em atendimento à Instrução Previc n.º 31 de 20 de agosto de 2020 e que todos serão encaminhados à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc até o dia 31 de março do corrente ano, conforme disposto no § 1º do Art. 31 da citada instrução. A Presidente do Conselho perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer alguma consideração. A conselheira Sulema informou que apesar do Parecer do Conselho Fiscal ser favorável, as Atas citadas no referido documento apontam inconformidades de informações constantes em alguns documentos entregues pela Prevcom-BrC. Ressaltou que são feitos arredondamentos de valores e que isso pode comprometer e/ ou confundir o entendimento do que está sendo apresentado. Alerta a Prevcom-BrC para que fique atenta aos números, para que esses arredondamentos não causem problemas futuros. O Sr. Jorgivan acatou a orientação da conselheira e informou que já orientou o Contador sobre esses arredondamentos de valores, que embora sejam de valores baixos, podem comprometer o entendimento e solicitou que todos sejam esclarecidos. Em seguida o Sr. Luiz Caetano reforçou a orientação de fortalecer a comunicação e melhorar os canais de acesso do participante. Perguntou quais as exigências para a ocupação de cada cargo da Prevcom-BrC, especialmente dos celetistas, qual o quantitativo e a função de cada um. O Sr. Francisco Jorgivan relatou o nome de todos os celetistas da Fundação, que são cinco, sendo eles da área de Comunicação, Contabilidade, Tecnologia da Informação, Supervisão Financeira e Secretaria Executiva e que todos possuem qualificação para desempenharem os cargos que ocupam. O Sr. Luiz Caetano completou dizendo que solicitou detalhes de informações considerando o pedido de concessão de reajuste salarial. O Sr. Francisco Jorgivan disse que a equipe está a quatro anos sem atualização salarial e que a projeção da remuneração está compatível com o mercado. Na sequência, a conselheira Sulema citou que na

página 5 do Relatório dos Auditores foi mencionado sobre a não comprovação da eficácia dos controles internos da Prevcom-BrC e as deficiências significativas nesses controles. A conselheira disse que a pessoa responsável pela área de controles internos tem que ter conhecimento e experiência para exercer a função. Além disso, questionou se esses apontamentos poderiam comprometer o atual desempenho das funções do controle interno na Prevcom. O Sr. Francisco Jorgivan respondeu que isso não comprometeria o trabalho, pois ele mesmo, como contador de formação e por ser servidor de carreira da Corregedoria Geral do Governo do Distrito Federal, com experiência em Controle Interno, está trabalhando de perto do Sr. Rafael, atual responsável pelo controle interno da entidade. Informou ainda que foi necessário fazer um reajuste no quadro de pessoal, exonerando a então Assessora de Auditoria Interna e Governança. Assim, o Assessor Jurídico assumirá a função interinamente, considerando o quantitativo de pessoal, as áreas relacionadas que poderiam dar esse suporte e especialmente o amplo conhecimento do servidor que estará à frente dos controles. O conselheiro Leandro alertou a Diretoria para que sejam cautelosos com relação à segregação de funções para que não surjam questionamentos dos Tribunais de Contas e da Previc com relação a acúmulo de função. O Sr. Jorgivan informou que a entidade já está adotando todas as medidas para não infringir nenhuma norma. Em continuidade, o Sr. Francisco Jorgivan comentou sobre o andamento do processo seletivo para escolha de entidade fechada de previdência complementar que atuará na gestão do plano de benefícios dos servidores públicos do Estado de Goiás. Informou que a comissão já realizou duas reuniões e que os Diretores e o Assessor Jurídico da Prevcom-BrC foram convidados para participarem da última, onde compartilharam sobre a confecção da minuta do edital, iniciada pelo Grupo de Trabalho anterior. O Sr. Francisco Jorgivan solicitou que os conselheiros Leandro e Sulema se pronunciassem, considerando que também são membros da comissão do processo seletivo. O conselheiro Leandro informou que não fará mais parte da comissão. Disse que em virtude do cargo que ocupa no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Presidente decidiu indicar novos representantes, desta vez, da área de pessoal, e assim evitar eventuais questionamentos de conflito de interesse. A conselheira Sulema disse que o processo ainda está no início e que ainda há muitos critérios a serem definidos. Solicitou ao Sr. Rafael, Assessor Jurídico, que envie os parâmetros que originam as informações do Anexo I da minuta de edital. O Sr. Rafael informou que os critérios foram originados a partir do resultado de um questionário e que encaminharia o documento à conselheira. Relatou também que a minuta foi elaborada por representantes de vários órgãos e Poderes e não pela Prevcom-BrC e que no período de elaboração do documento houve mudança de concepção, o grupo à época, analisando outros processos seletivos entendeu por um edital com previsão de todos os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência e pela Nota da ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas sem atribuir peso para cada um dos itens na minuta do edital. O Sr. Francisco Jorgivan completou informando que a atual comissão recebeu a missão de decidir novos parâmetros e objetivos definitivos para o edital. O conselheiro Leandro perguntou aos Diretores se algum município goiano manifestou interesse em ingressar na Prevcom-BrC, considerando, especialmente, o prazo final de instituição do regime de previdência complementar, que é em junho de 2022. O Sr. Francisco Jorgivan informou que nenhum município procurou a entidade, mesmo sendo buscados anteriormente. Em sequência à pauta, o Sr. Francisco Jorgivan apresentou a proposta de aplicação do mesmo percentual estabelecido pelo art. 2º da Lei n.º 21.250, de 18 de março de 2022, que concede a revisão geral anual dos vencimentos, subsídios e dos proventos do pessoal civil e militar, ativo, inativo e pensionistas, inclusive empregados públicos do Poder Executivo Estadual, à tabela prevista no Anexo Único do Regulamento de Pessoal da Prevcom-BrC. A conselheira Sulema perguntou se o reajuste salarial se adequaria ao orçamento aprovado ou se seria necessário complementação. O Presidente da Prevcom-BrC informou que não seria necessário acréscimo financeiro, considerando que o reajuste equivale ao valor que seria despendido para cobrir a folha do servidor de TI, que foi cedido à entidade, mas que precisou retornar ao órgão de origem no final do ano passado. O Sr. Murilo completou dizendo que na próxima reunião da Diretoria Executiva será elaborada uma reavaliação orçamentária para mostrar a atual realidade financeira da Fundação, e que o resultado será apresentado aos conselheiros deliberativos e fiscais. **DELIBERAÇÕES:** O Conselho Deliberativo, em cumprimento ao disposto no inciso XV, Art. 24 do Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – Prevcom-BrC, manifesta anuência do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis da Prevcom-BrC do exercício de 2021, bem como do Parecer Atuarial. E diante do apresentado, aprova os Demonstrativos Patrimoniais e Contábeis da entidade. Aprova também a aplicação do mesmo percentual estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 21.250, de 18 de março de 2022 à

tabela prevista no Anexo Único do Regulamento de Pessoal da Prevcom-BrC com efeito, por simetria, nos moldes do art. 5º da referida norma. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras informações e deliberações para o mês de março, a Presidente do Conselho considerou encerrados os trabalhos às onze horas e cinquenta e cinco minutos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS**, **Conselheiro (a)**, em 28/03/2022, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO BOTTAZZO GUIMARAES**, **Conselheiro (a)**, em 28/03/2022, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OTAVILA ALVES PEREIRA DE GUSMAO**, **Conselheiro (a)**, em 28/03/2022, às 18:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CAETANO DA SILVA**, **Conselheiro (a)**, em 28/03/2022, às 19:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRASIL VASCONCELOS**, **Conselheiro (a)**, em 29/03/2022, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**, **Presidente**, em 29/03/2022, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA**, **Secretário (a)**, em 29/03/2022, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000028736168** e o código CRC **4374DD6C**.

CONSELHO DELIBERATIVO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, , - Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO -
CEP 74653-900 - (62)3231-3306.